

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2020, AD REFERENDUM DA MESA DIRETORA

Publicado no Diário da Assembleia Legislativa nº 3027

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, e ad referendum da Mesa Diretora,

Considerando a pandemia do vírus Covid-19, reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º do **Ato da Mesa Diretora nº 09/2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As gestantes, estagiários e servidores maiores de 60 anos ficam dispensados do registro de ponto e comparecimento ao trabalho até o dia 31 de agosto do corrente ano.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente